



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Pedido de Providência nº 04/2022

**Assunto:** O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 3.165, de 26 de dezembro de 2017, que *"Institui o programa "Lições de Primeiros Socorros" na educação básica da rede municipal escolar do Município de São João Nepomuceno e dá providências correlatas"*;

**CONSIDERANDO** a importância do conhecimento dos primeiros socorros por todos os cidadãos, não sendo diferente para os alunos, professores e funcionários da rede escolar municipal, haja vista que tal aprendizado e correta realização, num momento de emergência, poderá salvar vidas, e

**CONSIDERANDO** que a citada lei foi sancionada pelo Ilustre Prefeito Municipal em 26 de dezembro de 2017 e até os dias atuais não vem sendo exercida;

Em face do exposto, solicito ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, que adotem as providências necessárias para que a Lei nº3.165 seja cumprida o quanto antes.

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

**Vereador Leonardo de Oliveira Dutra**